



Página principal>Recorrer aos tribunais>Atlas Judiciário Europeu em matéria civil>**Indemnização das vítimas da criminalidade** Indemnização das vítimas da criminalidade

Alemanha

Línguas para a transmissão dos pedidos

O pedido de indemnização e os documentos comprovativos a apresentar para o corroborar são aceites em todas as línguas oficiais da União Europeia. As informações trocadas entre as autoridades (artigos 7.º a 10.º) são igualmente transmitidas em todas as línguas oficiais da União Europeia.

Formulários de pedido de indemnização

Pedido de indemnização para vítimas de violência PDF (387 Kb) de

Informação relativa ao pedido de indemnização para vítimas de violência PDF (137 Kb) de

Última atualização: 22/06/2020

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.